



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo  
Licitações, Compras e Gestão de Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**

## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1. DA JUSTIFICATIVA:**

Necessidade da troca de veículos que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Diadema, em razão da inviabilidade no que diz respeito ao custo com manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos utilizados diariamente pelos senhores Vereadores e Assessores desta Câmara.

#### **2. OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 21 (vinte e um) veículos zero km para troca da frota oficial da Câmara Municipal de Diadema, com as especificações deste Memorial Descritivo, o qual é parte integrante do Edital de Licitações.

#### **3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA:**

1. Procedência Nacional;
2. Zero km de fábrica;
3. Ano de fabricação/modelo: 2018/2019;
4. Configuração: Sedan
5. Cor: Prata;
6. Ocupantes: 5 (cinco)
7. Combustível: Flex;
8. Motor: mínimo de 1.590 cm<sup>3</sup>;
9. Potência: Não inferior a 110 cv, em ambos os combustíveis (etanol e gasolina);
10. Torque: Não inferior a 15,5 kgf.m, em ambos os combustíveis (etanol e gasolina);
11. Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico;
12. Caixa de mudanças: Automática;
13. Número de marchas: Conforme especificação do fabricante, com no mínimo seis marchas à frente e uma à ré;
14. Suspensão: Conforme especificação do fabricante, com altura livre do solo não inferior a 150 mm;
15. Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS (freios com sistema antitravamento), EBD (freios com distribuição eletrônica de frenagem) e ESS (alerta de frenagem de emergência);
16. Portas: 04 (quatro) portas laterais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria e 01 (uma) tampa traseira para acesso ao compartimento de bagagem;
17. Comando interno para abertura do porta-malas;
18. Sistema de travamento de portas: elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade;
19. Vidros: Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave;



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Licitações, Compras e Gestão de Contratos

20. Air Bag: Duplo dianteiro;
21. Duas luzes de leitura traseiras;
22. Três apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;
23. Alerta sonoro de faróis acesos;
24. Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista;
25. Antena no teto;
26. Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen;
27. Banco do motorista com ajuste de altura;
28. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
29. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis;
30. Desembaçador do vidro traseiro;
31. Encosto do banco traseiro rebatível;
32. Faróis simples com máscara escurecida;
33. Iluminação no porta-malas;
34. Limpador do para-brisa com temporizador;
35. Painel de instrumentos c/ conta-giros;
36. Velocímetro e marcador do nível de combustível;
37. Para-choques na cor do veículo;
38. Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
39. Preparação para sistema de som com fiação;
40. Retrorrefletores no para-choque traseiro;
41. Rodas de aço aro "15" com pneus 195/55 R15;
42. Suporte para celular com entrada USB;
43. Tomada 12v no console central;
- 44. GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA: 3 (TRÊS) ANOS.**

#### 4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR GLOBAL (MÉDIA)
1	21 (vinte e um) veículos	61.510,00	R\$ 1.291.710,00

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 1.291.710,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e dez reais).

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Os veículos serão fornecidos emplacados e com o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Diadema, em sua totalidade, no prazo improrrogável de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da homologação do certame, sob pena de rescisão unilateral, na sede da Câmara Municipal de Diadema, após agendamento com o Sr. Edison ou Osman, do Setor de Tráfego, telefones 4053.6798/4053.6729.

Devidamente justificado nos autos, este prazo poderá ser estendido a critério da Administração.

Em caso de fim de semanas ou feriados, a entrega ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo  
Licitações, Compras e Gestão de Contratos

**OBSERVAÇÃO: A Câmara Municipal de Diadema não recebe entregas às quintas-feiras, em razão da realização de Sessão Ordinária na Casa.**

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante depósito identificado após **05 (cinco) dias** da entrega dos veículos, conferência e apresentação do documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema, situado na Avenida Antônio Piranga, nº 474, Centro, Diadema, São Paulo (endereço de faturamento).

## **7. DOS DEVERES DA ADJUDICATÁRIA:**

São deveres da ADJUDICATÁRIA:

- a) Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Memorial Descritivo;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação;

Se a qualidade dos veículos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Edital e Memorial Descritivo, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

## **8. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:**

São deveres da CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pelo pagamento dos veículos recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Memorial Descritivo.
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos veículos adquiridos.

## **9 - DO CONTROLE DE ENTREGA:**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o setor de tráfego da Câmara Municipal de Diadema acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações e qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Diadema, 22 de novembro de 2018.

**CRISTIANE DOS SANTOS**  
Pregoeira